GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 23.2026 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS APROVEÍTÁVEIS

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386, Edifício Multicab Empresarial, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 1025/2026, especialmente o disposto no art. 44 §2º, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, torna pública que realizará Procedimento de Leilão Administrativo, na modalidade on-line, do tipo maior lance por lote, listados ao final, por intermédio do Leiloeiro Administrativo Rafael Ribeiro dos Santos, matrícula 30.527.884, designado pela Portaria DETRAN/BA 553/2026, conforme regras e especificações elencadas a seguir.

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site **nordesteleiloes.com.br**, com abertura para apresentação dos lances públicos e sucessivos no dia 29/10/2026 a partir das 09:00 e com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **25/11/2026 a partir das 09:00.**

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.ba.gov.br/detran/** e/ou **nordesteleiloes.com.br.**

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM** e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEÍTÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de**

medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa ou com restrição judicial, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, **após anuência da Autoridade Policial, Administrativa ou Judicial responsável pela inserção do impeditivo,** ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Alagoinhas, Salvador e Santo Antônio de Jesus da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 1025/26 c/c o art. 328 da Lei Federal 9.503/97.

3.3.1 - **"Veículos Conservados"** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 -**"Sucatas"** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como "Sucatas de Veículos" ainda são divididos em:

3.3.2.1- **"Sucatas Aproveitáveis"** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - **"Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível"** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **nordesteleiloes.com.br**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Administrativo por eventuais vícios existentes no bem adquirido.**

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
ALAGOINHAS	Rua Padre Godinho, s/n, Santa Terezinha, CEP nº 48.012-234, Alagoinhas-BA.	17/11 à 24/11/2026
SALVADOR	Rua Baixa de Santo Antônio, nº 264, TÉRREO, Área Remanescente, BAIRRO SÃO GONÇALO, CEP 41.185-303 Salvador BA, ao lado da estação de metrô do Retiro.	17/11 à 24/11/2026

SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Rodovia BR101, s/n, Andaia, CEP nº 44572-425, Santo Antônio de Jesus-BA, ao lado da Pneubom.	17/11 à 24/11/2026

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo centro de custódia, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.
3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.
3.10 - **É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.**
3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pelo centro de custódia, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.
3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.
3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site nordesteleiloes.com.br, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura e início da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.
4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando para o e-mail: contato@nordesteleiloes.com.br (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida e aprovada, será liberado o acesso ao ambiente de lances e propostas ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, cabendo ao interessado à manutenção da vigência destes documentos.
4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro administrativo, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance

oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da taxa administrativa de 2% sobre o valor da arrematação, além de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, podendo retornar o bem para ser leiloado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAM e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pela empresa credenciada.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.
4.14 - O Leiloeiro Administrativo e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.
4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social "Desmanche de veículos..." e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**
5.2 - Requisitos:
Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.
Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.
5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 1025/26, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 199 de 15/05/2025, a cada caso.
5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:
a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
f - O proprietário do veículo leiloado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.
5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.
5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.
5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.
5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, a partir da data prevista, enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.
6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.
6.4 - Lances Automáticos - O site disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.
6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente no site descrito no item 1 do presente edital, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.
6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.
6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro administrativo dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.
6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens.
6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 72h (setenta e duas) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.
6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.
6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.
6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta púbica, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.
6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados por meio dos métodos disponibilizados pela plataforma de leilão, sendo os respectivos boletos bancários emitidos em favor da empresa Nordeste Leilões nº CNPJ: 34.447.382/0001-18.

7.2 - No prazo de 72 (setenta e duas) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) para o e-mail contato@nordesteleiloes.com.br O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da taxa administrativa de 2%, além de multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito na plataforma de leilão. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro administrativo está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.
7.3 – Os recursos serão recebidos através da plataforma homologada e a empresa credenciada efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 328 §6º da Lei Federal 9.503.97, ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pela empresa credenciada no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.
7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil,** e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, em até trinta dias após a realização do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.
7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel, sendo de responsabilidade da empresa credenciada

fornecer a Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.
7.6 - Dos valores arrecadados, a empresa credenciada prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 287 de 30 de Abril de 2026.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 2% (dois por cento), referente a taxa administrativa, que será pago pelo arrematante em até 72h (setenta e duas horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site www.agendapatios.com.br, a partir do dia 17/12/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (71) 3021-0777 e (71) 99910-3174 (Whats App). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.
9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio.
9.3.1 - O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados,** que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.3.2 - A procuração particular NÃO PODERÁ ser assinada digitalmente quando o referido documento não fornecer possibilidade e mecanismo de verificação, nesta

senda por se tratar de efetiva tradição de bem móvel, as referidas procurações sem modalidade de consulta não serão aceitas para fins de retirada do veículo arrematado.

9.3.3 - **A procuração poderá ser realizada mediante assinatura do GOV.BR,** desde que seja possível e assegurado a sua certificação para constatar a veracidade do documento e das assinaturas, mediante consulta ao sítio eletrônico https://validar.iti.gov.br.

Neste caso o outorgante/procurador deverá realizar a validação pelo ITI, para viabilizar posteriormente a consulta pelo ente credenciado.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.
9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
9.7 - A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.
9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.
9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.
9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.
9.12 – A empresa credenciada será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.
9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 – A empresa credenciada enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 287 de 30/04/2026 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.
9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.
10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.
10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.
10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.
10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.
10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.
10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.
10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.
10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.
10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.
10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.
10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 1025/2026, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.
10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).
10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.
10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.
10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.
11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.
11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Administrativo, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do

documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 28/12/2026 ao dia 11/01/2027, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico www.agendapatios.com.br e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcá-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.
11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.
11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.
11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.
11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.
11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.
11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.
11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.
11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar

devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.
11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.
11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.
11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.
11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.
11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. A empresa credenciada será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.
12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 72 (setenta e duas) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.
13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.
13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.
14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.
14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.
14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva negativa.
14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que

procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.
14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.
15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 – Conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade leilão, destinados à alienação de bens móveis, nos termos do art.31 da Lei Federal 14.133/21 c/c o art.10 da Resolução CONTRAN 1025/26.
16.2 – Praticar todos os atos necessários à condução da fase externa da licitação na modalidade leilão.
16.3 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa.
16.2 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.
16.3 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 287 de 30 de Abril de 2026.
16.4 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como a empresa credenciada Pátio Prisma, através do número (71) 3021-0777 e (71) 99910-3174 (Whats App) e nordesteleilões (71) 99219-4314.

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.
17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.
17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.
17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.
17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.
17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.
17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.
17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos do art. 328 §6º CTB, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.
17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no art. 328 §6º CTB, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao antigo proprietário, o qual será devidamente notificado do crédito.
17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.
17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.
17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.
17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.
17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.
17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, serão autorizados pela Comissão de Leilão e serão ressarcidos à Credenciada, como despesas de leilão, conforme previsto no art. 328 §6º CTB, e a Portaria nº 287/2026 de 30 de Abril de 2026 do DETRAN/BA, item 33.1, do anexo II do Manual de Operações*, a cada processo licitatório e mediante apresentação das devidas comprovações*,
17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.
17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 29 de outubro de 2026.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

ALAGOINHAS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	PKA4508	9C2JB0100GR210501	HONDA/POP 110I	1092746703	BA	PRETA	2016/2016	GASOLINA	JB01E0G210515	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0002	1 EMPLAC	99HJT2050NS007272	SHINERAY/50Q	N/I	N/I	VERMELHA	2022/2022	GASOLINA	1P39FMAMA069841	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 500,00
0003	NTH1E56	9C2JC4120AR074282	HONDA/CG 125 FAN ES	204388651	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A074282	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0004	PKJ8213	9C2JC6920GR012072	HONDA/CG 125I CARGO	1113904728	BA	BRANCA	2016/2016	GASOLINA	JC69E2G012096	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 900,00
0005	NYK2E43	9C2KC1640AR070220	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	273074954	BA	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A070220	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 900,00
0006	PJZ9905	9C2KC2210GR049808	HONDA/CG 160 TITAN EX	1090728066	BA	BRANCA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1G049796	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0007	1 EMPLAC	9C2KC2500SR173282	HONDA/CG 160 START	1478297775	N/I	PRATA	2025/2025	GASOLINA	KC25E0S172640	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0008	JRM7D81	9C2JC30708R190865	HONDA/CG 125 FAN	978382072	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78190865	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 700,00
0009	JRD5119	9C6KE092080142293	YAMAHA/YBR 125K	950369969	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	E382E-140792	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 500,00
0010	NTJ1396	9C2KC1610AR040172	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	212120840	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E1A040172	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0011	QTU6E44	9C2KC2200LR023137	HONDA/CG 160 FAN	1212930980	BA	PRETA	2019/2020	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0L023188	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0012	JQU2035	9C2JC30705R035727	HONDA/CG 125 FAN	856894923	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	JC30E75035727	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 700,00
0013	1 EMPLAC	LXYXCBL08E0211028	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	PRETA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEA133839	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 300,00
0014	NYI2053	9BFZF55A1B8146437	FORD/FIESTA FLEX	265316030	BA	VERMELHA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	SM9AB8146437	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 3.000,00
0015	JRH9355	9C6KE091080056358	YAMAHA/YBR 125E	958912254	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	E381E-085745	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 600,00
0016	JSF5986	9362NKFWX9B043721	PEUGEOT/207PASSION XR S	143020587	BA	PRATA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	10DBSS0025887	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0017	RPS5H83	9C2KC2200PR336852	HONDA/CG 160 FAN	1344590516	BA	VERMELHA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P336901	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0018	NZK6770	9C2KC1660CR513370	HONDA/CG 150 TITAN EX	406375844	BA	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6C513370	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 900,00
0019	SUPRIMIDO	9C2**********544	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	KC08E17085544	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0020	SUPRIMIDO	9C2**********611	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A221611	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0021	SUPRIMIDO	9BG**********379	GM/CORSA HATCH MAXX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	T30108730	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.000,00
0022	SUPRIMIDO	9BG**********108	GM/CORSA SUPER	SUPRIMIDO	BA	PRATA	1997/1997	GASOLINA	BS0006807	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 600,00
0023	SUPRIMIDO	9BH**********653	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	F3LAJU039758	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 4.000,00
0024	SUPRIMIDO	94J**********544	SUNDOWN/MAX 125 SED	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JCA8076291	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 200,00
0025	SUPRIMIDO	95V**********203	DAFRA/SPEED 150 CARGO	SUPRIMIDO	PI	AMARELA	2009/2010	GASOLINA	C6J9003270	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 200,00
0026	SUPRIMIDO	9C2**********122	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E29108122	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0027	SUPRIMIDO	9BG**********455	GM/CHEVROLET CLASSIC LS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	NAA233461	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.000,00
0028	SUPRIMIDO	9C2**********212	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E527212	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 700,00
0029	SUPRIMIDO	9C2**********105	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2007/2007	GASOLINA	KC08E57086105	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0030	SUPRIMIDO	9C6**********890	YAMAHA/LANDER XTZ250	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2008/2008	GASOLINA	G355E-030176	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 600,00
0031	SUPRIMIDO	9C2**********096	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C502096	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0032	SUPRIMIDO	9C2**********461	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	AL	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	JC41E2D518461	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0033	SUPRIMIDO	9BW**********132	VW/GOL MI	SUPRIMIDO	BA	PRATA	1997/1997	GASOLINA	******143	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
0034	SUPRIMIDO	9C2**********818	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2004/2004	GASOLINA	**********818	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00

0035	SUPRIMIDO	9C2**********017	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*********017	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0036	SUPRIMIDO	KNA**********942	I/KIA SOUL EX 1.6L	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2010/2010	GASOLINA	*********700	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 800,00
0037	SUPRIMIDO	9C2**********274	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	*********274	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0038	SUPRIMIDO	9BG**********269	GM/CELTA	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2001/2001	GASOLINA	******608	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
0039	SUPRIMIDO	9C2**********779	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2000/2000	GASOLINA	**********779	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0040	SUPRIMIDO	LX6**********356	HUARI / MARVA 50 VIP	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00

ALAGOINHAS ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	OID7275	9C2JC4110CR540572	HONDA/CG 125 FAN KS	477696031	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C540572	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0002	NZP3437	9C2JC4120CR545170	HONDA/CG 125 FAN ES	454365160	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E2C545170	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0003	RPB3F67	9C2KC2500NR041834	HONDA/CG 160 START	1295694368	BA	PRETA	2021/2022	GASOLINA	KC25E0N042237	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0004	NZH0280	9C2HB0210CR415475	HONDA/POP100	373698240	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	HB02E1C415475	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 600,00
0005	SUPRIMIDO	9BW**********473	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	BNW046996	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.000,00
0006	SUPRIMIDO	9C2**********723	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B792723	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0007	SUPRIMIDO	9C2**********776	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D451776	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 600,00
0008	SUPRIMIDO	9C2**********057	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78762057	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0009	SUPRIMIDO	9BG**********114	GM/CLASSIC LIFE	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	L90023042	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.000,00
0010	SUPRIMIDO	9C2**********731	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	KC15E39011731	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0011	SUPRIMIDO	9C2**********961	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PA	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	**********961	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00

ALAGOINHAS F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	RPL0C43	9C2KC2200PR027779	HONDA/CG 160 FAN	1327820649	BA	PRETA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P026941	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0002	1 EMPLAC	LXYXCBL08D0483013	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	PRETA	2013/2013	GASOLINA	1P39FMADE069518	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 300,00
0003	SUPRIMIDO	9C2**********621	HONDA/XRE 300	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	ND11E1E023621	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 900,00
0004	SUPRIMIDO	9BF**********313	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	SM9A98414313	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.000,00
0005	SUPRIMIDO	9C2**********053	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2016/2016	GASOLINA	**********581	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00

SALVADOR

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	JLS8E46	9C2JC30707R017715	HONDA/CG 125 FAN	902355309	BA	PRETA	2006/2007	GASOLINA	JC30E77017715	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 700,00
0002	RDO0D50	9C2KC2210NR036939	HONDA/CG 160 TITAN	1284190533	BA	AMARELA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1N036343	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0003	NYZ7448	9C2JC4120BR719868	HONDA/CG 125 FAN ES	335759289	BA	ROXA	2011/2011	GASOLINA	JC41E2B719868	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0004	JRP6819	9BD13561392103733	FIAT/IDEA ELX FLEX	977629660	BA	PRETA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	178F3011*8377304*	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 3.000,00
0005	JQR7B86	9C2JC30705R042430	HONDA/CG 125 FAN	859087042	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	JC30E75042430	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 700,00
0006	PLR9A60	9C2KC2500KR046011	HONDA/CG 160 START	1191460239	BA	VERMELHA	2019/2019	GASOLINA	KC25E0K046052	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0007	RCX2E77	9C6RE2140M0023075	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	1248314961	BA	VERMELHA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	E3T8E-042887	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0008	OUR6B15	9C2KC1650ER009902	HONDA/CG 150 TITAN ESD	587186410	BA	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5E009902	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 1.000,00
0009	HLX8871	9BGRX0810AG194812	GM/CELTA 2P SPIRIT	166077909	BA	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	S90112695	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 3.000,00
0010	SJZ8G99	9C6RG3160R0132351	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1393720045	BA	AZUL	2024/2024	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-261352	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0011	NTQ7590	9C2JC4120AR120886	HONDA/CG 125 FAN ES	231394527	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A120886	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0012	NZJ0F93	9C2JC4110CR437358	HONDA/CG 125 FAN KS	397164521	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C437358	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0013	RCO2J98	9C2JB0100LR031894	HONDA/POP 110I	1227141707	BA	PRETA	2020/2020	GASOLINA	JB01E0L031951	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 900,00
0014	RPC0J22	9C2JB0100NR046716	HONDA/POP 110I	1296832900	BA	BRANCA	2022/2022	GASOLINA	JB01E0N046020	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 1.000,00
0015	NTS1B61	9362NKFWXBB037535	PEUGEOT/207PASSION XR S	234254386	BA	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	10DBSS0104343	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0016	JRD6285	9CDCF47AJ8M037009	JTA/SUZUKI AN125	952486016	BA	PRATA	2007/2008	GASOLINA	F472BR137009	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 500,00
0017	OKO5296	9C2KD0550CR024934	HONDA/NXR150 BROS ES	486836096	BA	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5C024934	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 1.000,00
0018	SJL6H53	9C2KC2500PR125174	HONDA/CG 160 START	1360392251	BA	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	KC25E0P124864	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0019	JPV4666	9C2JC30705R027657	HONDA/CG 125 FAN	854637770	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	JC30E75027657	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 700,00
0020	PKG3536	9C6KG0570H0010582	YAMAHA/XTZ250 TENERE	1108328196	BA	MARROM	2016/2017	ALCOOL/GASOLINA	G3C4E-010515	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0021	1 EMPLAC	99HJTS125SS006903	SHINERAY/XY125-6A	1497768508	N/I	VERMELHA	2024/2025	GASOLINA	1P54FMIBRD058362	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0022	OUW8228	9C6KG0650E0005588	YAMAHA/YS150 FAZER SED	599080450	BA	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	G3B9E-016722	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 1.000,00
0023	RDB3E38	9C6DG3320M0035535	YAMAHA/XTZ250 LANDER	1257786633	BA	AZUL	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	G3C4E-060436	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0024	OZF7795	9C6KG0490E0011845	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	1008324458	BA	AZUL	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	G396E-011842	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0025	EXN4B15	9BWAG5R12PT208422	VW/POLO TRACK MA	1345553711	BA	PRATA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	CSE863195	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 7.000,00
0026	NZV3712	9C2JC4110CR498336	HONDA/CG 125 FAN KS	465300499	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C498336	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0027	1 EMPLAC	99HJT2050MS004818	SHINERAY/50Q	1503858151	N/I	PRETA	2020/2021	GASOLINA	1P39FMAMA023262	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 500,00
0028	RPW0G73	9C2JB0100PR065153	HONDA/POP 110I	1349037700	BA	BRANCA	2023/2023	GASOLINA	JB01E0P065176	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 1.000,00
0029	JQU5700	9BWKA05Z184077855	VW/FOX 1.0	940881403	BA	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	BNX162796	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 3.000,00
0030	JQP9666	9C6KE092060014616	YAMAHA/YBR 125K	878070435	BA	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	E382E-014811	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 500,00
0031	NYW9D84	9C2JC4110BR438614	HONDA/CG 125 FAN KS	330232886	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B438614	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0032	SKE7H80	9C2KC2200RR234643	HONDA/CG 160 FAN	1403345276	BA	VERMELHA	2024/2024	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0R235025	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0033	SKD3A15	9C6RG3850S0069317	YAMAHA/YS150 FAZER SED	1401901171	BA	PRETA	2024/2025	ALCOOL/GASOLINA	G3F7E-132888	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 1.000,00
0034	OKR8H88	9C2KD0540DR103791	HONDA/NXR150 BROS ESD	493762477	BA	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KD05E4D103791	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0035	JNY3102	9C2KD03207R803577	HONDA/NXR150 BROS KS	937696412	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	KD03E27803577	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 700,00

0036	SJL1A77	9C2KC2500PR119679	HONDA/CG 160 START	1361050516	BA	AZUL	2023/2023	GASOLINA	KC25E0P120166	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0037	NZB8798	9BWAA05U2CP073126	VW/GOL 1.0	340585919	BA	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	CCN855215	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 3.000,00
0038	NYV8D60	9C2HB0210BR015452	HONDA/POP100	327986433	BA	ROXA	2011/2011	GASOLINA	HB02E1B015452	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 600,00
0039	NTQ4C23	9C2JC4110AR670038	HONDA/CG 125 FAN KS	230381626	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A670038	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0040	NZQ3B90	95VC01A2CCM001541	DAFRA/RIVA 150	456744380	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	C1AC001481	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 400,00
0041	JOT4G81	9C2MC35006R024172	HONDA/CBX 250 TWISTER	884231186	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	MC35E-6024172	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0042	OZV8057	9C2KD0800FR004228	HONDA/NXR160 BROS ESD	1036362784	BA	PRETA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KD08E0F004228	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0043	PJG5H84	9C2KC1680FR575405	HONDA/CG150 FAN ESDI	1050451950	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F575405	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0044	RPV5A42	9C2NC6100PR005781	HONDA / CB300F TWISTER CBS	1346879114	BA	CINZA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	NC61E0P005813	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 3.000,00
0045	SJY1E58	9C2JB0100RR215942	HONDA/POP 110I	1391142052	BA	BRANCA	2024/2024	GASOLINA	JB01E0R216043	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0046	NYO9B99	9C2NC4310AR095151	HONDA/CB 300R	284129160	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	NC43E1A095151	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 1.000,00
0047	RDL4H13	9C2KC2210NR021892	HONDA/CG 160 TITAN	1277626518	BA	AMARELA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1N021870	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0048	FPE9F76	9C2JB0100NR110508	HONDA/POP 110I	1325097133	BA	PRETA	2022/2022	GASOLINA	JB01E0N109465	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 1.000,00
0049	PKG9164	9BG156FK0GC429421	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	1107063164	BA	BRANCA	2016/2016	DIESEL	V1A128709	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 20.000,00
0050	JRI6C45	9C2JC30708R165793	HONDA/CG 125 FAN	962479659	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78165793	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 700,00
0051	SUPRIMIDO	9C2**********527	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78245527	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0052	SUPRIMIDO	9BW**********594	VW/GOL I PLUS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1996/1996	GASOLINA	314375	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0053	SUPRIMIDO	9BG**********741	GM/CELTA 4P SPIRIT	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2004/2005	GASOLINA	7V0049155	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 800,00
0054	SUPRIMIDO	9C2**********474	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	MC35E3141474	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0055	SUPRIMIDO	9C6**********565	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	E3D1E-030282	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00
0056	SUPRIMIDO	9C2**********857	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2004/2005	GASOLINA	KC08E16880704	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0057	SUPRIMIDO	9C2**********228	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B556228	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0058	SUPRIMIDO	9C6**********103	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	E3C8E-049105	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0059	SUPRIMIDO	9C2**********142	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C308142	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0060	SUPRIMIDO	9BD**********122	FIAT/PALIO ELX FLEX	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2004/2004	ALCOOL/GASOLINA	178E90116074026	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.000,00
0061	SUPRIMIDO	95V**********773	DAFRA/RIVA 150	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2012/2013	GASOLINA	*******034	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0062	SUPRIMIDO	9BW**********987	VW/GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2001/2002	GASOLINA	******626	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
0063	SUPRIMIDO	9C2**********747	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	**********747	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
0064	SUPRIMIDO	9BW**********982	VW/GOL CL	SUPRIMIDO	BA	BEGE	1992/1992	ALCOOL	****525	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
0065	SUPRIMIDO	LXY**********539	SHINERAY / XY 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0066	SUPRIMIDO	9BD**********180	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2001/2002	GASOLINA	****058	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
0067	SUPRIMIDO	9C2**********307	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	**********307	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00

SALVADOR ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	OKP2112	9BWDB49N7DP012179	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	489498540	BA	PRATA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	CCRP22209	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 5.000,00
0002	QPZ3D90	9BWDB45U1KT076932	VW/VOYAGE 1.6L MB5	1179542301	BA	PRATA	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	CCRAM8994	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 5.000,00
0003	OUY7E80	9C2ND1110DR023259	HONDA/XRE 300	710366060	BA	BRANCA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	ND11E1D023259	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0004	PJP6A34	93HRV2850GZ138100	HONDA/HR-V EX CVT	1068713817	BA	CINZA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	R18ZC-6138106	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 9.000,00
0005	SJK6I74	9C6DG25D0R0019481	YAMAHA/CROSSER S ABS	1357307850	BA	PRETA	2023/2024	ALCOOL/GASOLINA	G3C5E-221632	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0006	OZL3702	9BGJC75Z0FB128052	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	1016510052	BA	PRATA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	FCG006791	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 6.000,00
0007	NTN2565	93YBSR6RHBJ509960	RENAULT/SANDERO AUT1016V	223911321	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	D4DH760Q107517	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 3.000,00
0008	SUPRIMIDO	9C2**********231	HONDA/NXR150BR OS MIX ES	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	KD05E2A003231	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0009	SUPRIMIDO	9C2**********119	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	JC30E13210119	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0010	SUPRIMIDO	9C2**********675	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78593675	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00

SALVADOR F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9C2**********968	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A533968	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0002	SUPRIMIDO	9C2**********087	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	PI	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	MC35E-8072087	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0003	SUPRIMIDO	9BW**********090	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	CCRV83943	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 3.000,00
0004	SUPRIMIDO	9BD**********733	FIAT/PALIO FIRE FLEX	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	**********672	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
0005	SUPRIMIDO	9BG**********688	GM/CORSA ST	SUPRIMIDO	RJ	PRETA	2001/2002	GASOL/GAS NAT VEICULAR	******233	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 500,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	KHU3D54	9BD27808MA7224224	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	199434751	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	310A20119287319	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 4.000,00
0002	JQO6941	9C2JC30706R910410	HONDA/CG 125 FAN	894208233	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76910410	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 700,00
0003	NTP0826	9C2JC4110AR035714	HONDA/CG 125 FAN KS	228061792	BA	AZUL	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A035714	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0004	NZL5242	9C2JC4110CR301194	HONDA/CG 125 FAN KS	408260106	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C301194	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0005	OUY0684	9C2NC4910ER400542	HONDA/CB 300R	698684893	BA	AZUL	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	NC49E1E400542	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0006	OKM0C59	9C2JC4110CR575254	HONDA/CG 125 FAN KS	484328603	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C575254	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0007	JSU4458	9C2JC4110AR532513	HONDA/CG 125 FAN KS	180659715	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A532513	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0008	OUR4952	9C2KC1680ER438463	HONDA/CG150 FAN ESDI	586497544	BA	PRETA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E438463	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0009	OZI8871	9C2JC4120BR752257	HONDA/CG 125 FAN ES	1014762089	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E2B752257	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0010	NZU1341	9C2JC4110CR527821	HONDA/CG 125 FAN KS	462896013	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C527821	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0011	PLG4668	9C2KD0810JR056447	HONDA/NXR160 BROS ESDD	1165410831	BA	LARANJA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1J056460	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0012	JRB0949	9C2JC30708R083343	HONDA/CG 125 FAN	947633219	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	JC30E78083343	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 700,00

0013	OKT3922	9C2HB0210CR502965	HONDA/POP100	498307263	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C502965	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 600,00
0014	NZS1760	9C2HB0210CR449501	HONDA/POP100	459294768	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C449501	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 600,00
0015	RPA5A57	9C2MC4400NR006374	HONDA/CB250F TWISTER CBS	1293404591	BA	BRANCA	2022/2022	ALCOOL/GASOLINA	MC44E0N006306	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0016	SJO3E12	9C2HB0210CR404526	HONDA/POP100	1368585083	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	HB02E1C404526	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 600,00
0017	NZF7A83	9BD195162C0245188	FIAT/UNO WAY 1.0	355132621	BA	VERDE	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	310A10110501945	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 3.000,00
0018	NYI1D32	9BWAA05W8BP059909	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	269191798	BA	BRANCA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	CCP236741	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 3.000,00
0019	RPS8D63	9C2KC2500NR102342	HONDA/CG 160 START	1336330055	BA	PRATA	2022/2022	GASOLINA	KC25E0N102470	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0020	OUH1951	9C2KC1670DR502036	HONDA/CG 150 FAN ESI	541125974	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D502036	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 1.000,00
0021	FUF4J10	9C2KC1670FR203838	HONDA/CG150 START	1061486947	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7F203838	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 1.000,00
0022	SJK7A49	9C2KC2200PR205323	HONDA/CG 160 FAN	1357326200	BA	PRETA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P205591	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0023	OKQ2139	9C2JC4110DR401031	HONDA/CG 125 FAN KS	492324395	BA	PRETA	2012/2013	GASOLINA	JC41E1D401031	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0024	JRQ6618	9C2JC30708R201255	HONDA/CG 125 FAN	979114659	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78201255	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 700,00
0025	JSZ3865	9C2JC4110AR564262	HONDA/CG 125 FAN KS	194590941	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A564262	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0026	PKB4509	9C2KC2200GR080861	HONDA/CG 160 FAN ESDI	1095866114	BA	PRETA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0G080899	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0027	OKZ7J03	9C2JC4110CR587498	HONDA/CG 125 FAN KS	507515153	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C587498	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0028	RCV4H17	99HJF1150LS000061	SHINERAY/XY150-8	1242263001	BA	VERMELHA	2019/2020	GASOLINA	162FMJ3LA019406	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 600,00
0029	QTV1I60	9C2KC2500LR015077	HONDA/CG 160 START	1216855304	BA	CINZA	2019/2020	GASOLINA	KC25E0L015114	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0030	JOO6698	9C2JC30103R037072	HONDA/CG 125 TITAN KS	792000153	BA	VERDE	2002/2003	GASOLINA	JC30E13037072	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 600,00
0031	OUS3899	9C2ND1110DR023930	HONDA/XRE 300	589242601	BA	BRANCA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	ND11E1D023930	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0032	PKQ4006	9C2JB0100HR278428	HONDA/POP 110I	1128969847	BA	VERMELHA	2017/2017	GASOLINA	JB01E0H278468	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 900,00
0033	OKT9256	9C2HB0210CR484510	HONDA/POP100	498189864	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C484510	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 600,00
0034	OUN5587	9C2HB0210DR441082	HONDA/POP100	565839284	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	HB02E1D441082	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 600,00
0035	RDC5H16	9C2JB0100MR027407	HONDA/POP 110I	1259638038	BA	PRETA	2021/2021	GASOLINA	JB01E0M027600	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 1.000,00
0036	OLD2034	95VC02B2DDM000764	DAFRA/RIVA 150	528498673	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	C1BD000785	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 500,00
0037	PJZ6329	9C2JB0100GR210798	HONDA/POP 110I	1091973684	BA	PRETA	2016/2016	GASOLINA	JB01E0G210800	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0038	PJQ6422	9C2KC1670FR216719	HONDA/CGPR 150FAN ESI	1070904233	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7F216719	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0039	1 EMPLAC	9C2KC2500PR023212	HONDA/CG 160 START	N/I	N/I	PRETA	2022/2023	GASOLINA	KC25E0P023298	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0040	PLT5D66	9C2JB0100KR315418	HONDA/POP 110I	1197238902	BA	BRANCA	2019/2019	GASOLINA	JB01E0K315450	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 900,00
0041	JMN0983	9C2JC30706R835771	HONDA/CG 125 FAN	880027223	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76835771	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 700,00
0042	JMY4528	9C2JC30101R218503	HONDA/CG 125 TITAN KS	773346333	BA	PRATA	2001/2001	GASOLINA	JC30E11218503	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 600,00
0043	NZV7615	9C2JC4110CR322294	HONDA/CG 125 FAN KS	466506902	BA	AMARELA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C322294	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 800,00
0044	PKH4219	LXYXCBL07D0452691	CICLOMOTOR/L13154	1108721211	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	1P39FMBDD055102	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 200,00
0045	SUPRIMIDO	95V**********314	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2011/2012	GASOLINA	C1F1031198	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00
0046	SUPRIMIDO	9C2**********373	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2003/2003	GASOLINA	MC35E-3119373	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0047	SUPRIMIDO	9BG**********397	GM/MERIVA MAXX	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	NAF032075	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.000,00
0048	SUPRIMIDO	9C2**********895	HONDA/NXR150 BROS KS	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2006/2006	GASOLINA	KD03E26013895	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0049	SUPRIMIDO	9C2**********923	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A588923	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0050	SUPRIMIDO	LXY**********458	CICLOMOTOR/L13154	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	1P39FMBDB059557	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 100,00
0051	SUPRIMIDO	8AP**********829	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	310A1011*9138727*	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.000,00
0052	SUPRIMIDO	LXY**********307	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA023102	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 200,00

0053	SUPRIMIDO	9C2**********661	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A502661	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0054	SUPRIMIDO	8AF**********486	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	8J100486	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.000,00
0055	SUPRIMIDO	9C2**********241	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2004/2005	GASOLINA	KC08E25029241	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0056	SUPRIMIDO	9C6**********604	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	E3G7E-001618	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0057	SUPRIMIDO	9C6**********416	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	E382E-228333	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00
0058	SUPRIMIDO	9C6**********723	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	E3C9E-040725	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0059	SUPRIMIDO	951**********057	TRAXX/JH125 L	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2009/2009	GASOLINA	JL156FMI-209T000993	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 200,00
0060	SUPRIMIDO	9C2**********435	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C449435	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 600,00
0061	SUPRIMIDO	9BD**********713	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	146E1011*9799243*	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.000,00
0062	SUPRIMIDO	9C2**********938	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2004/2004	GASOLINA	MC35E4042938	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0063	SUPRIMIDO	9C6**********300	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	E3D1E-038381	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00
0064	SUPRIMIDO	9C2**********153	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	JC30E23128153	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0065	SUPRIMIDO	9C2**********307	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1998/1999	GASOLINA	HA07E-X012307	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 200,00
0066	SUPRIMIDO	LXY**********782	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2015/2016	GASOLINA	1P39FMAGA040431	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 200,00
0067	SUPRIMIDO	9C2**********425	HONDA/CG125 CARGO KS	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2013/2013	GASOLINA	JC41E3D013425	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0068	SUPRIMIDO	9C2**********730	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2010/2010	GASOLINA	HB02E1A110730	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00
0069	SUPRIMIDO	LWY**********830	CICLOMOTOR/L13154	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2014/2014	GASOLINA	WY139FMA13357940	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 200,00
0072	SUPRIMIDO	9C2**********905	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78681905	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0073	SUPRIMIDO	LXY**********122	CICLOMOTOR/L13154	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	1P39FMBCA135224	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 100,00
0074	SUPRIMIDO	9C2**********389	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8B315389	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 600,00
0075	SUPRIMIDO	9C2**********975	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1999/2000	GASOLINA	JC30E1Y000975	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0076	SUPRIMIDO	9C2**********985	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18357985	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0077	SUPRIMIDO	9C2**********197	HONDA/CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1M044200	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 900,00
0078	SUPRIMIDO	9BG**********198	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	JTS068518	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 3.000,00
0079	SUPRIMIDO	9C6**********136	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	E382E-164866	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00
0080	SUPRIMIDO	9C2**********990	HONDA/BIZ 125	SUPRIMIDO	SC	MARROM	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	JC48E3M089011	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 800,00
0081	SUPRIMIDO	9C2**********528	HONDA/CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	RS	BRANCA	2004/2004	GASOLINA	JC30E34004528	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0082	SUPRIMIDO	9C2**********233	HONDA/NXR150 BROS ES	SUPRIMIDO	ES	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	KD03E38086233	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0083	SUPRIMIDO	9C2**********341	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	KC08E56826341	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0084	SUPRIMIDO	9C2**********358	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2014/2014	GASOLINA	HB02E1E444358	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
0085	SUPRIMIDO	9C2**********861	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	JC41E1E120861	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0086	SUPRIMIDO	LXY**********465	I/ SHINERAY 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0087	SUPRIMIDO	93F**********576	KASINSKI/WIN 110 60	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	********491	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0088	SUPRIMIDO	LXY**********946	SHINERAY / JET 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0089	SUPRIMIDO	LX6**********083	HUARI / MARVA 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0090	SUPRIMIDO	9C2**********581	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2004/2005	GASOLINA	**********581	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00

0091	SUPRIMIDO	9BF**********542	FORD/FIESTA	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2006/2007	GASOLINA	********542	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
0092	SUPRIMIDO	9BG**********196	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	******251	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
0093	SUPRIMIDO	9C2**********807	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2007/2007	GASOLINA	*********807	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0094	SUPRIMIDO	9C2**********485	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	*********485	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0095	SUPRIMIDO	93F**********833	KASINSKI/SOFT	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2012/2013	GASOLINA	********133	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0096	SUPRIMIDO	LWY**********678	I WUYANG 50QT	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0097	SUPRIMIDO	9C2**********207	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2004/2005	GASOLINA	*********207	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0098	SUPRIMIDO	9C2**********935	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2020/2020	ALCOOL/GASOLINA	*********977	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
0099	SUPRIMIDO	95V**********103	DAFRA/SUPER 100	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*******028	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0100	SUPRIMIDO	9C2**********400	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2004	GASOLINA	*********400	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0101	SUPRIMIDO	LXY**********464	SHINERAY / PHOENIX XY50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0102	SUPRIMIDO	LX6**********170	SHINERAY / PHOENIX XY50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0103	SUPRIMIDO	LHJ**********457	BENZ/JONNY 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0104	SUPRIMIDO	LX6**********411	SHINERAY / 49 CC JET	SUPRIMIDO	N/I	VINHO	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0105	SUPRIMIDO	9BD**********708	FIAT/UNO ELECTRONIC	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	****323	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
0107	SUPRIMIDO	95V**********528	DAFRA/SUPER 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	*******570	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
0108	SUPRIMIDO	93F**********161	KASINSKI/SOFT	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	********064	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS DP

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0070	SUPRIMIDO	9BG**********239	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	JTSSA0718	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 3.000,00
0071	SUPRIMIDO	9BF**********539	FORD/KA	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2005/2005	GASOLINA	C4C5558539	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 700,00

0106	SUPRIMIDO	9C2**********674	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	**********674	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS FR

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	RPK4E06	9C2KC2500PR007165	HONDA/CG 160 START	1325035960	BA	AZUL	2022/2023	GASOLINA	KC25E0P007496	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 2.000,00
0002	SUPRIMIDO	9C6**********345	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	G347E-076411	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
0003	SUPRIMIDO	8AD**********801	I/PEUGEOT 207HB XR	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	**********442	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00